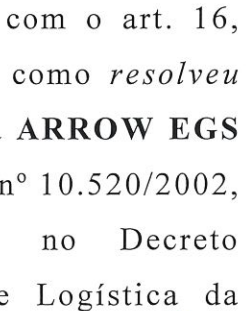


ATA DA 1124ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às dezesseis horas do dia dezessete de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia e Diretor de Operações Substituto, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, e Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1123ª de 08/11/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.172412/2017-11 (vol. único) - Expansão de Storage - Item relevante classificado como **Risco Alto**; **03)** Processo nº 51402.182995/2017-82 (2º vol.) - Aquisição de ativos de rede (Switches) para a sede da VALEC; **04)** Processo nº 51402.182996/2017-27 (3º vol.) - Solução de serviços cabeamento estruturado lógico, cabeamento elétrico e racks para as unidades descentralizadas e a sede da VALEC; e, **05)** Processo nº 51402.099884/2014-63 (3º vol.) - Locação de imóvel. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 035/2017-DIPLAN, de 25/10/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação, corroborada na Nota Técnica nº 14/2017-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 23/10/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº 266/DIPLAN, de 25/10/2017. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2017, a ser firmado com a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com

fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto incluir nova funcional programática à previsão orçamentária para os dispêndios contratuais. O objeto do contrato é a aquisição de Sistemas de Armazenamento de Dados e de expansão para Storage NETAPP FAS3240 para a Valec, incluindo serviços de garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* as Proposições nº 031, de 02/10/2017, e nº 039/2017-DIPLAN, de 09/11/2017, que que tratam do Contrato nº 040/2017, a ser firmado com a empresa **ARROW EGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a Diretoria de Planejamento propõe a convalidação dos atos praticados até o momento, considerando que a abertura do respectivo procedimento licitatório não foi submetida à deliberação da Diretoria Executiva, nos termos da Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016; **b)** a contratação em tela é decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2016, do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando da 8ª Região Militar e foi proposta pela Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), consubstanciada no DOD nº 7/2017, de 28/06/2017, no Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETPC - V01 - nº 07/2017, de 18/07/2017, no Termo de Referência, de 18/07/2017, e na Nota Técnica nº 14/2017 - GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 18/09/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento. Após análise, e corroborada no Parecer nº 355/2017-ASJUR/BSB, de 24/10/2017, e no Despacho nº 38/2017 - GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 06/11/2017, a Diretoria *resolveu convalidar* os atos praticados, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, bem como *resolveu aprovar* o Contrato nº 040/2017, a ser firmado com a empresa **ARROW EGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 2.271/1997, nas Instruções Normativas da Secretaria de Logística da





Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) nº 02/2008 e nº 02/2010, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, no Decreto nº 8.538/2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993. O referido contrato tem por objeto *a aquisição de ativos de rede visando prover a infraestrutura de rede da CONTRATANTE de equipamentos, bem como a solução de gerenciamento de ativos de rede, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 6/2016 do Ministério da Defesa, Comando da 8ª Região Militar*. O valor do presente contrato é de R\$867.203,16 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* as Proposições nº 029 e 040/2017-DIPLAN, de 25/09/2017 e 10/11/2017, respectivamente, que tratam do Contrato nº 040/2017, a ser firmado com a empresa **IPQ TECNOLOGIA LTDA**. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a Diretoria de Planejamento propõe a convalidação dos atos praticados até o momento, considerando que a abertura do respectivo procedimento licitatório não foi submetida à deliberação da Diretoria Executiva, nos termos da Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016; **b)** a contratação em tela é decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2016, do Ministério da Defesa, do Exército Brasileiro, do Comando da 8ª Região Militar, e foi proposta pela Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), consubstanciadas no DOD nº 008/2017, de 19/06/2017, no Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETPC - V01 - nº 08/2017, de 13/07/2017, no Termo de Referência, de 13/07/2017, e na Nota Técnica nº 13/2017 - SUPTI/DIPLAN, de 04/09/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº 231/DIPLAN, de 25/09/2017. Após análise, e corroborada no Parecer nº 363/2017-ASJUR/BSB, de 03/11/2017, e no Despacho nº 39/2017 - GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 07/11/2017, a Diretoria *resolveu convalidar* os atos praticados, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração

(Página 4 da Ata da 1124ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 17/11/2017)

de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, bem como *resolveu aprovar* o Contrato nº 041/2017, a ser firmado com a empresa **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 2.271/1997, nas Instruções Normativas da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) nº 02/2008 e nº 02/2010, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, no Decreto nº 8.538/2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993. O referido contrato tem por objeto *o fornecimento de cabeamento estruturado lógico, cabeamento elétrico e racks, de forma a atender a sede e as unidades descentralizadas da CONTRATANTE, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que se encontram anexos ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 6/2016 do Ministério da Defesa, do Exército Brasileiro, do Comando da 8ª Região Militar*. O valor do presente contrato é de R\$2.963.078,68 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no caso de serviços, conforme o disposto no art. 57, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Finalizando, passando ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 267/2017-DIRAF, de 10/11/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica nº 006/2017 ADM-Palmas-TO/GGFNS/SUCON/DIREN, de 10/10/2017, e Nota Técnica nº 14/2017-SUADM, de 10/11/2017, devidamente aprovadas pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada Parecer nº 379/2017-ASJUR/BSB, de 13/11/2017, e na Nota Técnica nº 90/2017-GEADM/SUADM, de 14/11/2017, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015, a ser firmado com a **ORIENTE IMOBILIÁRIA EIRELI**, com fundamento na Lei nº 8.245/1991, e no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 18/11/2017 a



(Página 5 da Ata da 1124ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 17/11/2017)

18/11/2018, com aporte financeiro de R\$233.053,42 (duzentos e trinta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), **b)** incluir os valores referentes às despesas com Condomínio e IPTU ao total do contrato, em decorrência das obrigações contidas no item 12.1.3, da Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações da Locatária; e **c)** registrar os valores referentes às despesas com Condomínio e IPTU atinentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, no valor de R\$100.841,90 (cem mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) . O objeto do contrato é *a locação de imóvel situado em Palmas/TO para alocar o escritório regional da VALEC - TRAMO NORTE, conforme características constantes no Termo de Referência*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 17 de novembro de 2017.



Rafael Oliveira Silva

Secretário



Mario Mondolfo

Diretor-Presidente



João Carlos de Magalhães Gomes

Diretor de Engenharia e Diretor de Operações Substituto



Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças



Márcio Guimarães de Aquino

Diretor de Planejamento



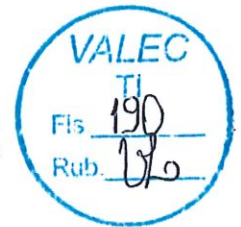
VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

Contrato N.º 14/2017 - NivaTI

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor / Reflexo Financeiro			Justificativa para Aprovação	
			Período	Início	Término	Inicial		Acumulado		
						RS	%			RS
CT n.º 13/2017	3/5/2017	Aquisição de Sistema de Armazenamento de dados e de expansão para storage NETAPP FAZ 3240. Quantitativos conforme termo de rederencia e contrato.	12 meses	3/5/2017	3/5/2018	R\$ 7.204.538,00	0,00%	7.204.538,00	0,00%	Contratação de empresa para prover serviço e infraestrutura de rede. NT 07/2017
Termo de apostilamento 01		Enquadrar na ação orçamentaria	imediato	3/5/2017	3/5/2018	R\$ 7.204.538,00	0,00%	7.204.538,00	100,00%	enquadramento na ação orçamentária. NT 14/2017

Adriano Fontes  
Gerente de Infraestrutura  
VALEC Eng. Const e Ferrovias S.A.





**AValiação DE RELEVância DA PAUTA DA DIREX**

<b>DELIBERAÇÃO</b>						
Inclusão da Ação Orçamentária 20UA, funcional programática 26.121.2126.20UA.0001, na cláusula quarta do contrato.						
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO</b>						
PDTI 2016-2018 – Necessidade 9 Objetivos Estratégicos: Todos						
<b>RELEVância:</b> SIM (X)    NÃO ( )						
<p>É relevante quando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou</li> <li>2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou</li> <li>3. Atende demanda do CONSAD (justificar)</li> </ol>						
<b>RISCO RELACIONADO ( A ) (PREENCHER FORMULARIO NO VERSO)</b>						
E – RISCO EXTREMO    A – RISCO ALTO    M – RISCO MODERADO    B – RISCO BAIXO						
<b>G - GRAVIDADE ( 4 )</b>						
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>A limitação no espaço de armazenamento de arquivos da VALEC pode acarretar em falhas na segurança e perda de dados, além da limitação da qualidade dos serviços oferecidos pela SUPTI</p>	<p><b>5 – EXTREMAMENTE GRAVE</b>  <b>– MUITO GRAVE</b>  <b>– GRAVE</b>  <b>– POUCO GRAVE</b>  <b>– SEM GRAVIDADE</b></p>					
<b>U - URGÊNCIA ( 3 )</b>						
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>É condição imposta para execução do contrato.</p>	<p><b>5 – PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA</b>  <b>4 – É URGENTE</b>  <b>3 – O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL</b>  <b>2 – POUCO URGENTE</b>  <b>1 – PODE ESPERAR</b></p>					
<b>I – VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE ( 1 )</b>						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 20%;">5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00</td> <td style="width: 20%;">4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,0</td> <td style="width: 20%;">3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00</td> <td style="width: 20%;">2- BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00</td> <td style="width: 20%;">1 – SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00</td> </tr> </table>	5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,0	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2- BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 – SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00	
5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,0	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2- BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 – SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00		

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

Risco	Fator de Risco (fonte, causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Não realização do apostilamento.	Demora na análise pelos setores competentes.	2	8	16
	Excesso de burocracia.			
	Limitação no espaço de armazenamento da VALEC			

Observações do Gestor: em que pese a análise acima, sugiro o envio a EGR para validação dos dados.


MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		1	2	4	8	16
5	5	5	10	20	40	80
4	4	4	8	16	32	64
3	3	3	6	12	24	48
2	2	2	4	8	16	32
1	1	1	2	4	8	16

LEGENDA

- Risco baixo: NR < 5
- Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
- Risco alto: 16 ≤ NR < 40
- Risco extremo: 40 ≤ NR

  
**Rodrigo Gonçalves Pontes**  
 Gerente de infraestrutura  
 VALEC Eng. Const e Ferrovias S.A.



**CONTRATO Nº. 012/2015**

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro			Justificativa para aprovação		
			Período	Início	Término	R\$	Inicial	%		R\$	Acumulado
CT 012/2015	18/11/2015	Locação de imóvel situado em Palmas/TO para alocação de escritório regional da Valec - Tramo Norte	12 meses	18/11/2015	18/11/2016	R\$ 216.000,00					Termo de Referência e Proposição nº 073/2015 - DIRAF
1º Termo de Aditivo	18/11/2016	prorrogar período de vigência contratual pelo período de 12 meses, com aporte financeiro.	12 meses	18/11/2016	18/11/2017	R\$ 216.000,00			R\$ 432.000,00		NOTA TÉCNICA Nº 005/2016- Escritório de Palmas - TO/GGFNS/SUCON/DIREN e Proposição nº 180/2016 - DIRAF.
1º Termo de Aposilamento	05/04/2017	reajustar o aluguel contratado, de acordo com a Clausula 11ª do Contrato originário, considerando o acumulo do IGP-M, da FGV, na ordem de 7,1168%, referente ao período de novembro de 2015 a novembro de 2016.				R\$ 15.372,24	7,1168		R\$ 447.372,24		Nota Técnica nº 20/2016- GEADM/SUADM/VALEC e Proposição nº 54/2016 - DIRAF
2º Termo de Aditivo	18/11/2017	prorrogação de prazo do contrato e retificação da clausula 7ª do Contrato - valor do aluguel..	12 meses	18/11/2017	18/11/2018	R\$ 333.895,32			R\$ 781.267,56		Nota Técnica nº 006/2017 ADM/PALMAS/GGFNS/SUCON/DIREN e Nota Técnica Complementar nº 14/2017 - SUADM.

*Andreyson Lealir Albert*  
 Gerente de Administração  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

